



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI 024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
PROFESSORES, TEMPORARIAMENTE.**

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Rio Grande do Sul,

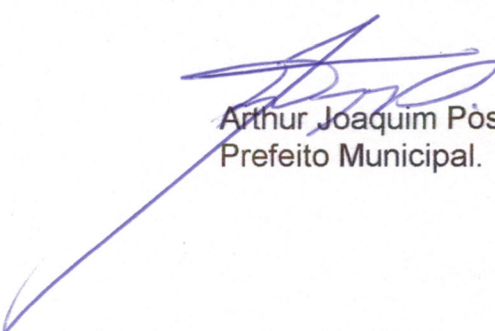
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 14 (catorze) professores pelo prazo de 10(dez) meses, a contar de 01 de março de 2001, de conformidade com as leis municipais números 004 e 005/2001.

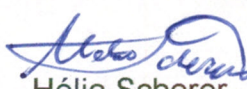
Art. 2º- As despesas decorrentes das contratações definidas no artigo anterior, correrão por conta de dotação específica da Secretaria Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em
21 de fevereiro de 2001.


Arthur Joaquim Possebon
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 21/02/2001


Hélio Scherer

Secretário de Administração Planejamento e Finanças

